

os actuais regimes de provimento dos lugares de comissário provincial e comissário provincial adjunto.

Por outro lado, verifica-se haver conveniência em uniformizar os referidos regimes nas duas províncias de governo-geral e entre os sectores masculino e feminino daquelas organizações.

Nestes termos, ouvidos os Governos das mesmas províncias;

Por motivo de urgência, tendo em vista o § 1.º do artigo 150.º da Constituição;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 150.º da Constituição, o Ministro do Ultramar decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único — 1. Haverá em Angola e em Moçambique, na Mocidade Portuguesa e na Mocidade Portuguesa Feminina, um lugar de comissário provincial e dois de comissário provincial adjunto.

2. Sem prejuízo das disposições legais existentes, todos estes lugares podem ser desempenhados em regime de comissão ordinária de serviço, na forma da lei, sendo nestes casos atribuída, para efeitos de vencimento, ao comissário provincial a categoria da letra D e aos comissários provinciais adjuntos a categoria da letra E, às quais se refere o artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966.

*Marcello Caetano — Joaquim Moreira da Silva Cunha.*

Promulgado em 27 de Maio de 1971.

Publique-se.

O Presidente da República, AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ.

Para ser publicado nos *Boletins Oficiais* de todas as províncias ultramarinas. — *J. da Silva Cunha.*

### Junta de Investigações do Ultramar

Comissão Executiva

Centro de Zoologia

#### Orçamento de receita e despesa para 1971

##### Receita

##### CAPÍTULO ÚNICO

Artigo único. «Dotação inscrita no orçamento do Ministério do Ultramar, no capítulo 13.º, artigo 129.º, n.º 1), para 1971» . . . . . 280 000\$00

##### Despesa

##### CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Despesas com o pessoal» . . . . .	135 600\$00
Artigo 2.º «Despesas com o material» . . . . .	20 000\$00
Artigo 3.º «Pagamento de serviços e diversos encargos» . . . . .	124 400\$00
	<hr/>
	280 000\$00

O Director do Centro de Zoologia, *Armando Jacques Favre Castel-Branco.*

Junta de Investigações do Ultramar, Comissão Executiva, 18 de Maio de 1971. — Pelo Presidente, *Raimundo Brites Moita.*

Aprovado. — Em 19 de Maio de 1971. — Pelo Ministro do Ultramar, *Rui Martins dos Santos*, Subsecretário de Estado do Fomento Ultramarino.

#### Missão de Estudos Bioceanológicos e de Pescas de Angola

Orçamento de receita e despesa para 1971, suplementar ao publicado no «Diário do Governo», 1.ª série, n.º 25, de 30 de Janeiro de 1971.

##### Receita

##### CAPÍTULO ÚNICO

Artigo único. «Dotação atribuída pelo Decreto n.º 34 177, de 6 de Dezembro de 1944» . . . . .	5 000\$00
---	-----------

##### Despesa

##### CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 3.º «Pagamento de serviços e diversos encargos» . . . . .	5 000\$00
--	-----------

Pelo Chefe da Missão de Estudos Bioceanológicos e de Pescas de Angola, *Alberto Viegas.*

Junta de Investigações do Ultramar, Comissão Executiva, 17 de Maio de 1971. — Pelo Presidente, *Raimundo Brites Moita.*

Aprovado. — Em 19 de Maio de 1971. — Pelo Ministro do Ultramar, *Rui Martins dos Santos*, Subsecretário de Estado do Fomento Ultramarino.